

**Para: MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Ref.: LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018
CONCURSO PÚBLICO**

Prezados Senhores,

Tendo recebido o Edital de Licitação em epígrafe, solicitamos alguns esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta de trabalho, conforme segue:

1) Relativamente à publicação oficial a ser realizada junto à imprensa, conforme determina a legislação do Município, podemos considerar que o custo ficará a cargo do Município, cabendo à empresa o fornecimento dos editais a serem publicados, bem como disponibilizar a íntegra dos mesmos em site próprio?

1.1) Se for a cargo da empresa, favor confirmar:

1.1.1) Quais as publicações a serem efetuadas?

1.1.2) Qual jornal deverá ser utilizado para tanto?

1.1.3) A publicação poderá ser em forma de aviso/extrato, ficando sua íntegra disponível na Internet?

2) Sendo as inscrições via Internet, no site da empresa, é correto o entendimento de que compete ao Município estabelecer convênio com instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição, arcando com a tarifa bancária decorrente desta cobrança?

3) É correto o entendimento de que o Município disponibilizará local apropriado, bem como designará pessoal de atendimento para o posto de atendimento no período de inscrições (físicas)?

4) Qual a capacidade média de lotação das escolas que serão disponibilizadas para realização das provas?

4.1) Ainda, qual a capacidade média de lotação por sala?

4.2) Favor indicar a(s) escola(s) que será(o) utilizada(s) para aplicação das provas?

5) As Provas Objetivas serão aplicadas no mesmo dia e turno para todos os cargos ou há previsão de turnos distintos?

5.1) Ainda, podemos considerar que para cargos de mesma escolaridade as provas serão realizadas no mesmo turno?

6) Relativamente à Prova Prática, além da Prova Objetiva.

6.1) Favor confirmar os cargos que serão submetidos a esta etapa, visto que os itens I e II do Anexo VII – Descrição dos Serviços – relacionam os cargos de Agente de Obras e Serviços Gerais, de Merendeira, de Agente de Limpeza e Serviços Gerais e de Motorista e, por outro lado, o item III – Das Obrigações do Município, do mesmo Anexo, em seu subitem 2. menciona a prova prática para os cargos de Operador e Motorista.

6.2) A quem compete a disponibilidade de pessoal de apoio e infraestrutura (ferramentas, peças, materiais, etc) para realização dos testes práticos?

6.3) Podemos considerar a aplicação dessa prova apenas a um número pré-definido de candidatos como, por exemplo, aos 15 (quinze) primeiros classificados na Prova Objetiva?

6.4) Se for o caso, a Prova Prática para os cargos de Motorista e de Operador será aplicada em somente um tipo de veículo/máquina para cada cargo?

6.5) Em caso negativo, favor especificar os tipos de veículos e de máquinas em que esse teste deverá ser aplicado.

7) Quanto à Prova de Títulos, além da Prova Objetiva.

7.1) Podemos considerar que compete ao Município o recebimento dos documentos e o encaminhamento para a empresa contratada para avaliação?

7.2) Se for a cargo da empresa, esta poderá operacionalizar esse recebimento via Correios?

8) Em relação à Prova de Redação/Discursiva, podemos considerar que ela será aplicada no mesmo dia e turno da Prova Objetiva, sendo, porém, corrigidas apenas as redações de candidatos aprovados/classificados na Prova Objetiva?

8.1) Podemos considerar a correção da prova de redação/discursiva apenas a um número pré-definido de candidatos como, por exemplo, aos 30 (trinta) primeiros classificados na Prova Objetiva?

8.2) A correção da redação levará em conta apenas aspectos de estrutura e de expressão linguística ou também a adequação da redação ao tema apresentado?

9) Podemos considerar que o recebimento e o protocolo de eventuais recursos administrativos e o encaminhamento para a empresa contratada para análise e emissão de parecer ficará a cargo do Município?

9.1) Se for a cargo da empresa, esta poderá operacionalizar esse recebimento via *website*?

10) Para desempate de candidatos classificados, será utilizado como último critério a forma de sorteio?

10.1) Se sim, é correto o entendimento de que o mesmo estará a cargo do Município, cabendo à empresa apenas o fornecimento de edital de convocação e ata correspondente?

10.2) Em sendo o sorteio para desempate de candidatos a cargo da empresa, após aplicação dos demais critérios de desempate, esta poderá procedê-lo através de Ato Público (convocado por Edital), a ser realizado na sede da empresa, em ambiente monitorado por câmeras, estando também aberto à presença de qualquer interessado?

11) Qual a expectativa do número de candidatos inscritos?

12) De que forma será a remuneração da empresa, caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa inicial?

13) Quando foi realizado o último concurso nesse Município para esses cargos e quantos candidatos houve à época?

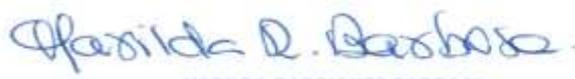
14) Considerando o exposto no subitem 20, V – Demais requisitos necessários aos serviços -, do Anexo VII, do Edital, solicitamos o recebimento do Anexo VIII visto o mesmo não constar do arquivo do Edital disponibilizado no site dessa Prefeitura.

Com o propósito de determinar os valores das propostas e, para que haja uma equivalência nos parâmetros de julgamento das mesmas, é importante que os concorrentes sejam informados das respostas dos questionamentos ora efetivados.

Agradecendo e colocando-nos à disposição, aguardamos retorno para que possamos formalizar nossa proposta financeira.

Atenciosamente,

Porto Alegre/RS, 18 de outubro de 2018.



MARILDA RODRIGUES BARBOSA
Analista de Licitações